



M E N S A G E M D E E N V I O

Ref. Projeto de Lei nº 10/2024 - abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências;
Projeto de Lei nº 11/2024 - abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

Com os nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para encaminhar à deliberação dessa Casa Legislativa os Projetos de Leis em anexo.

Referidas proposições tem por objeto alterar o orçamento vigente, mediante a abertura de novas dotações anteriormente não previstas, o que justifica o crédito adicional especial, bem como reforçar dotações já existentes, mas cujos saldos se mostram insuficientes para o exercício, o que justifica o crédito adicional suplementar.

Com os referidos créditos, pretendemos implantar as seguintes ações:

- Construção da Iluminação Pública nas vias que dá acesso à cidade;
- Melhoramento na infraestrutura do Morrinho de Frei Damião, mediante a construção da Praça dos Romeiros, Quiosques, Banheiros, e paradas ao longo da via;
- Aquisição de 01 Ônibus Rodoviário para o TFD;
- Aquisição de 01 Ônibus Escolar via PAC/Governo Federal; e
- Funcionamento do Programa Escola em Tempo Integral, do Governo Federal.

Algumas das ações acima serão suportadas com recursos da Operação de Crédito já autorizada por esse Poder Legislativo, enquanto outras tem embasamento em excesso de arrecadação, mediante Emendas Parlamentares e pactuação do Novo PAC, do Governo Federal.

Certos do engajamento dos que fazem essa respeitável Casa de Leis, enviamos o presente projeto de Lei, requerendo dos nobres Vereadores a sua aprovação.

Atenciosamente,

Eliane Maria da Silva Soares
Prefeita

Aprovado em 1ª Discussão
Em 17/07/2024
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

AV 3 DE MAIO Nº 276 CENTRO

24301475/0001-86

Exercício: 2024

PROJETO Nº 10 , DE 12 DE JULHO DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.360.000,00, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.360.000,00**

Excesso

02	06	15	DEPTO MUNICIPAL DE ENSINO		
438	12.361.1005.2036.0000		DISPÊNDIO COM PROG. ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL -	320.000,00	
	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.: 005 17
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	200 000		EDUCAÇÃO		
439	12.361.1005.2036.0000		DISPÊNDIO COM PROG. ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL -	140.000,00	
	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.: 005 17
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	200 000		EDUCAÇÃO		

Operação de Crédito

02	10	27	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
442	10.302.1003.2063.0000		APOIO AO TFD - TRATAMENTO FORA DOMICILIO	900.000,00	
	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.: 001 00
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **460.000,00**

Fontes de Recurso		
05	17	460.000,00
01	00	900.000,00

Operação de Crédito: **900.000,00**

Fontes de Recurso		
05	17	460.000,00
01	00	900.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz (PE), em 12 de julho de 2024.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

Aprovado em 1º Discussão

Em 17/07/2024

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

AV 3 DE MAIO Nº 276 CENTRO

24301475/0001-86

Exercício: 2024

PROJETO Nº 11 , DE 12 DE JULHO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.304.499,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

3.304.499,00

Excesso

02	06	15	DEPTO MUNICIPAL DE ENSINO		
	86	12.361.1005.1019.0000	AQUIS DE VEIC.MOVEIS E EQUIP.DIV.P/O DEPTO DE ENSI	469.499,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.: 005 17
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		

Operação de Crédito

02	08	20	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS		
	172	15.452.1008.1052.0000	CONST.AMPL. E RECUP.DE PCAS,JARD.AV E MONUMENT	800.000,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.: 001 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Excesso

02	08	20	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS		
	440	15.452.1008.1052.0000	CONST.AMPL. E RECUP.DE PCAS,JARD.AV.E MONUMENT	1.200.000,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.: 001 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Operação de Crédito

02	08	20	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS		
	441	15.451.1008.2132.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	835.000,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.: 001 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Aprovado em 1º Discussão

Em 12/07/2024

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

AV 3 DE MAIO Nº 276 CENTRO

24301475/0001-86

Exercício: 2024

PROJETO Nº 11 , DE 12 DE JULHO DE 2024

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

1.669.499,00

Fontes de Recurso

01	00	1.200.000,00
05	17	469.499,00
01	00	1.635.000,00

Operação de Crédito:

1.635.000,00

Fontes de Recurso

01	00	1.200.000,00
05	17	469.499,00
01	00	1.635.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz (PE), em 12 de julho de 2024.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

Aprovado em 1º Discussão

Em 17/07/2024

Presidente